



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**



EDITAL/UFU/Nº 02/2014- NEAB-UFU

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Qualquer área	03	20 horas semanais.	06 meses	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros NEAB – Campus Pontal Ituiutaba-MG

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Disponibilidade em trabalhar em alguns sábados no período manhã e tarde.
- Ser estudante de graduação, regularmente matriculado, da UFU tendo ingressado a partir de 2013-1 pelas cotas raciais para negros (pretos e pardos).

2. Inscrições:

- Data: **22/09 a 02/10/2014.**
- Dias e Horários: **Segunda a Sexta das 14:00 às 17:00 horas – Campus do Pontal-Ituiutaba-MG**
- Local: **Setor de Extensão – Sala 10, Bloco C, Campus Pontal-Ituiutaba-MG**
- Telefone: (34) 32715204
- Email: neabufu@yahoo.com.br; guimes.rodriguesfilho@gmail.com; cairomohamad@gmail.com; luciane21dias@gmail.com

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Currículo Lattes com os documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (Anexo III).
- Histórico Escolar atualizado.

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

§ 1º O registro de inscrição, não poderá ser efetuado em mais de um processo de seleção de bolsistas de extensão simultâneos.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da vigência.
- A qualquer tempo no interesse da Administração.
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado de acordo com a carga horária desenvolvida.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo IV)

3. Da seleção

3.1 Serão selecionados 03 (três) bolsistas para o campus do Pontal em Ituiutaba/MG.

3.2 As bolsas serão destinadas a estudantes autodeclarados negros/as (pretos e pardos) que ingressaram a partir de 2013-1 pelo sistema de cotas raciais da UFU.

4. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

4.1 Fases:

- **Fase 01:** Análise do currículo e dos documentos de inscrição, ver pontuação no anexo V (obrigatório a todas/os candidatas e de caráter classificatório).

5. Do Resultado Final:

O resultado do processo seletivo será divulgado no **dia 08/10/2014**, no mural do NEAB-UFU, Bloco B, Campus Santa Mônica, em frente à sala 101; no site da UFU; e no Setor de Extensão do Campus do Pontal em Ituiutaba.

Uberlândia, 22 de setembro de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital nº, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Cor/raça: branco () / negro (preto ou pardo) () / indígena () / () outra: _____		
Forma de ingresso: () Ampla Concorrência () Cota Social () Cota Sócio-Racial		
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Via NEAB



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Edital Nº _____

Via Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS



ANEXO II

	QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA					
	Manhã					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
	Tarde					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia, _____ de _____ de 2014.

Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
-------	--	------	--

Sexo:	☐ Masculino	☐ Feminino	Data nascimento:	Estado Civil:
-------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------	---------------

Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
--------------	--	--------------	--

Naturalidade:		U.F.:	
---------------	--	-------	--

Curso:	Período:	Ano:
Nº Matricula:	Data de admissão na Instituição:	

Doc. Ident:		Órgão Expedidor:	SSP	Data da Expedição:
-------------	--	------------------	-----	--------------------

Endereço: _____

Numero: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone / Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Assinatura do Bolsista

Visto do Coordenador

Para uso exclusivo do coordenador

Local de exercício das atividades no projeto: NEAB-UFU, CAMPI PONTAL-ITUIUTABA E SANTA MONICA – UBERLÂNDIA; COMUNIDADES AFRO-BRASILEIRAS

Programa: Ação Afirmativa nas Universidades – Canal Futura/Fundação Roberto Marinho

Unidade Acadêmica: Núcleo de Estudos Afro-brasileiros

Fonte de Recursos: Canal Futura/Fundação Roberto Marinho - Valor da Bolsa: 400,00



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFU (NEAB-UFU). O NEAB-UFU, foi criado em 2006, atualmente aguarda a sua regularização junto à reitoria, e trata das questões de gênero, raça e etnia referentes às modificações na Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, trazidas pelas leis 10.639/03 e 11.645/08, que obrigam a educação das relações étnico-raciais e das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas em todos os níveis de educação públicos e privados. Este plano de trabalho faz parte do Programa de Ações Afirmativas A Cor da Cultura da parceria do NEAB-UFU, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, com o Canal Futura/Fundação Roberto Marinho e tem como objetivo oferecer bolsas para estudantes negros (pretos e pardos) que ingressaram na UFU pelo sistema de cotas raciais, no sentido de contribuir para a permanência dos estudantes. Além disso, os bolsistas serão capacitados na temática da lei federal 10.639//3 com a Metodologia do Projeto A Cor da Cultura do Canal Futura/Fundação Roberto Marinho e irão multiplicar a Metodologia em espaços não formais de educação nas comunidades negras.

JUSTIFICATIVA:

A extensão é um dos pilares básicos que integram a missão da universidade pública, gratuita e de qualidade e socialmente referenciada. Neste sentido, a participação de alunos da UFU em projetos que possibilitam a relação com a comunidade externa é de fundamental importância principalmente no sentido de trocas de práticas e saberes que nem sempre encontram ressonância no cotidiano da academia, mas que estão presentes nas ações sociais que buscam a inclusão social e racial. Essas experiências propiciam ao aluno da universidade um crescimento em termos de formação para a cidadania.

OBJETIVOS:

- Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária, consolidando as ações do NEAB-UFU.
- Possibilitar a troca de saberes e fazeres com a Comunidade Negra nos espaços não formais de educação.

PERFIL DO BOLSISTA:

O/a bolsista deverá ter envolvimento com a temática das leis 10.639/03 e 11.645/08 e disponibilidade para participar das atividades do NEAB-UFU, no que diz respeito aos seus diversos cursos de formação e ações políticas. O/a bolsista deverá ter disponibilidade também aos sábados em que houver atividades de formação inicial. Espera-se que o/a bolsista possa contribuir para traçar diálogos entre os saberes/fazeres da comunidade negra e a sua formação na graduação na UFU, além de publicar trabalhos e participar de eventos na temática da lei 10.639/03.

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Compartilhamento de vivências.	Observação pedagógica e construção de propostas de intervenções. Formação na temática da lei 10.639/03 e Produção de TCC de finalização do curso.	Durante todo o projeto.	640 horas	Coordenadores/as do NEAB-UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

Desenvolvimento de responsabilidade social e racial nos futuros profissionais da UFU, dialogando com a realidade da educação permeada pelas leis federais 10.639/03; 11.645/08 e 12.228/10.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 22 de setembro de 2014.



ANEXO V

Pontuações para o Desempenho Acadêmico e Currículo do estudante

1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO: (até o máximo de 2 pontos, definidos pela MGA – Aplicar a média na tabela abaixo):

TOTAL	PONTOS
60 a 65	0,25
66 a 70	0,50
71 a 75	0,75
76 a 80	1,0
81 a 85	1,25
86 a 90	1,5
91 a 95	1,75
96 a 100	2

Obs.: Para alunos com MGA abaixo de 60, seguir a pontuação abaixo:

- a) De 50 a 59: 0,15 pontos
- b) De 40 a 49: 0,10 pontos
- c) Abaixo de 40: 0,05 pontos.

2. CURRÍCULO DO ALUNO: (até o máximo de 8 pontos)

a) Participação em eventos científicos com a temática das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08(até o máximo de 0,50 pontos)

Sem apresentação de trabalho..... 0,05

Com apresentação de trabalho..... 0,15

b) Publicações (até o máximo de 2,25 pontos)

Resumo publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08..... 0,1

Resumo expandido publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08.....0,2

Artigo publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN, relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08.....1,0

Capítulos de Livros com ISBN relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. Edital.....1,5

c) Monitoria realizada em eventos cuja temática esteja relacionada com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08 (até o máximo de 0,5 pontos).

Até 20 horas..... 0,25

Mais de 20 horas..... 0,5

d) Estágios e participação em projetos com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (até o máximo de 1,5 pontos).

Sem bolsa
30 - 50 horas..... 0,10
51 - 80 horas..... 0,20
Mais de 80 horas..... 0,35

Com bolsa
30 - 50 horas..... 0,30
51 - 80 horas..... 0,60
Mais de 80 horas..... 1,5

e) Estágio voluntário no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, devidamente certificado (até o máximo de 3,25 pontos).

30 – 59 horas..... 1,5
60 ou mais horas..... 3,25

OBS. CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE NÃO RECEBERÁ PONTUAÇÃO.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1 – Aluno que possuir o mínimo de reprovação ao longo do curso;
- 3.2 – Aluno que tiver maior número de participação em projetos voltados para história e cultura afro-brasileira.